

| SUSPENSÃO   | EXCLUSÃO                              | EXTINÇÃO                              |
|---|---------------------------------------|---------------------------------------|
| 151 ctn + 206 ctn<br>Geram certidão + com efeitos - | 175 CTN + 205 CTN<br>Geram certidão - | 156 CTN + 205 CTN<br>Geram certidão - |
| PARCE PARCELAMENTO                                  | A ANISTIA                             | RESTO                                 |
| MO MORATÓRIA  | I ISENÇÃO                             |                                       |
| DE DEPÓSITO EM DINHEIRO                             |                                       | PAGAMENTO                             |
| RE RECLAMAÇÃO ADM (Paf)                             |                                       | COMPENSAÇÃO                           |
| L LIMINAR EM MS                                     |                                       | TRANSAÇÃO                             |
| A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA                             |                                       | REMISSÃO                              |
|   |                                       | DECADÊNCIA                            |
|   |                                       | PRESCRIÇÃO                            |
|   |                                       | PAGAMENTO ANTECIPADO                  |
|   |                                       | CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO              |
|   |                                       | DECISÃO ADMINISTRATIVA IRREFORMÁVEL   |
|   |                                       | COISA JULGADA                         |
|   |                                       | DAÇÃO EM PAGAMENTO DE BEM IMÓVEL      |

## 1. Ideia principal

### 3 situações do crédito tributário:

- Suspensão
- Exclusão
- Extinção

| Situação  | O que acontece com a dívida?                    |
|-----------|---|
| Suspensão | A dívida existe, mas não pode ser cobrada agora |
| Exclusão  | A dívida nem chega a existir                    |
| Extinção  | A dívida existia, mas acabou                    |

## 2. Suspensão

### Definição simples:

A dívida existe, mas o governo **não pode cobrar por um tempo**.

### Importante:

- Não pode cobrar
- Não pode aplicar multa/juros
- Não pode executar (cobrar judicialmente)

Mas:


- A dívida **ainda existe**

 Certidão:

 **Positiva com efeito de negativa**

### Exemplos de suspensão

"macete" (mnemônico):

 **"parce mo de re la"**

Vamos traduzir isso com exemplos:

## 1. Parcelamento

Você divide a dívida em parcelas.

✦ Exemplo:

Você deve R\$ 1.000 e paga em 10 vezes.  
Enquanto paga certinho → não podem te cobrar judicialmente.

## 2. Moratória

É um **prazo extra antes de vencer**.

✦ Exemplo:

O imposto venceria hoje, mas o governo diz:  
"pode pagar só daqui a 6 meses".

## 3. Depósito do valor total

Você deposita o valor **em juízo**.

✦ Exemplo:

O governo diz que você deve R\$ 1.000  
Você discorda, mas deposita os R\$ 1.000  
👉 Enquanto isso, não podem te cobrar

## 4. Recurso ou reclamação administrativa

Você está discutindo a dívida.

✦ Exemplo:

Recebeu multa → entrou com defesa  
👉 Enquanto o processo não acaba, não cobram

## 5. Liminar (decisão provisória do juiz)

O juiz manda suspender a cobrança.

✦ Exemplo:

Você entra com ação e o juiz diz:  
"não pode cobrar até decidir o caso"

## Ponto MUITO importante

👉 Mesmo suspenso, o crédito ainda pode ser **lançado**

💡 Tradução simples:

- **Lançar = registrar a dívida**
- **Cobrar = exigir pagamento**

🚩 O governo pode registrar a dívida, mas não pode cobrar.

---

## 3. Exclusão

👉 Aqui a dívida **nem chega a existir**

Só existem **2 casos**:

### ✓ Isenção

Lei diz que você não precisa pagar.

🚩 Exemplo:

Idoso não paga certo imposto → isenção

---

### ✓ Anistia

Perdão de multas.

🚩 Exemplo:

Governo perdoa multas de atraso

---

 Certidão:


👉 **Negativa**

---

## 4. Extinção

👉 A dívida existia, mas **acabou**

### Exemplos principais:

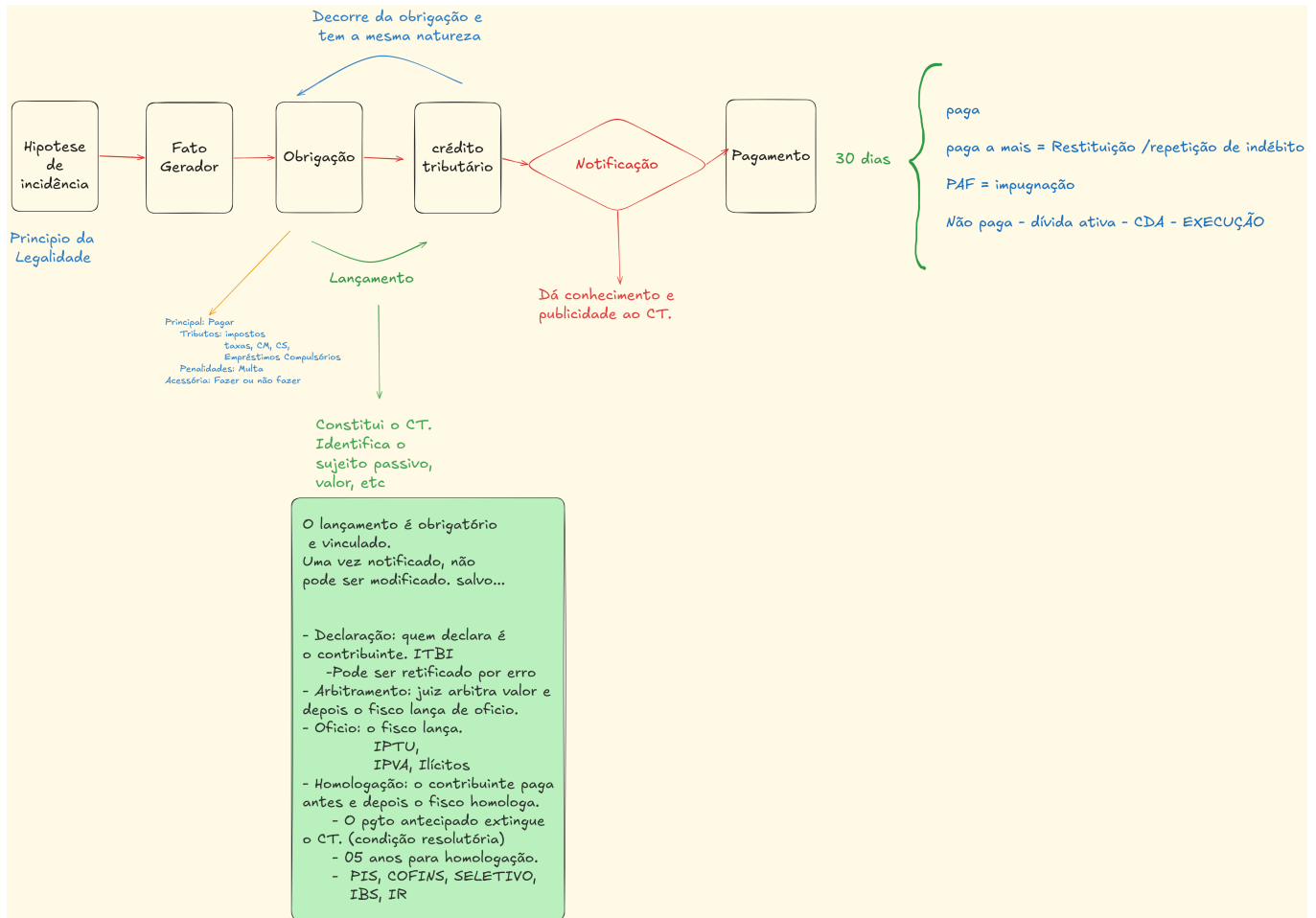
- Pagamento 
- Compensação
- Prescrição (passou o tempo)
- Decadência
- Remissão (perdão por lei)

🚩 Exemplo:

Certidão:

**Negativa**

## ➔ CAUSAS DE SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE



- NÃO INCIDE JUROS, MULTA, DA, EXECUÇÃO, POIS A EXIGIBILIDADE ESTÁ SUSPensa.
- Há o lançamento pelo fisco para evitar a prescrição e decadência.

### 01 - PARCELAMENTO E MORATÓRIA

#### Conceito:

- Prorrogação/ dilatação do prazo para pagamento.
- Caráter Geral: Concessão somente por Lei ordinária - 150 § 6º CF
- homogênea: cada ente prorroga/ dilata seu próprio prazo. (152, I a CTN)
- heterônoma: a União concede prorrogação do prazo para Estados, DF, e Municípios E simultaneamente para os Federais. (152, I, b CTN)

#### MORATÓRIA: 151, I e 152 CTN:

- o crédito está lançado e constituído.
- O prazo de 30 dias não está vencido.
- Não pode cobrar juros e multa
- Se Individual: por lei ordinária autoriza, mas a concessão é por despacho da autoridade administrativa. Lei ordinária - qual prazo, condições, quais tributos.

#### PARCELAMENTO 151 VI e 155, a CTN

- o crédito está lançado e constituído e vencido.
- O prazo de 30 dias está vencido.

- Tem juros e multa

## 02 DEPÓSITO INTEGRAL EM DINHEIRO

- SUPENDE E GERA CDA + -
- EM DINHEIRO
- **SV 21 + STJ 373**
  - NÃO É MAIS REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE PARA AÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS (**SV 28**)

## 03 - RECLAMAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS (PAF)

- 151, III
- CDA +-
- EXIGIBILIDADE SUSPENSA

### 1. 🖱️ Processo Administrativo Fiscal (PAF)

🖱️ **suspende a cobrança do tributo**

### 🗨️ 2. O que é o Processo Administrativo Fiscal (PAF)?

🖱️ É quando você discute a dívida **dentro do próprio órgão do governo**, sem ir ao juiz.

💡 Pense assim:

Você recebe uma multa → em vez de ir à Justiça → você recorre dentro da Receita/Fisco

### 📌 3. Efeito **MAIS** importante

🖱️ Enquanto o processo estiver rolando:

- ❌ Não pode cobrar
- ❌ Não tem juros
- ❌ Não tem multa
- ❌ Não vai para dívida ativa
- ❌ Não pode execução fiscal

✔️ Ou seja: **suspende a exigibilidade**

### 📌 Exemplo simples

João recebe multa de R\$ 5.000  
Ele não concorda → entra com recurso administrativo

🖱️ Enquanto o processo não termina:

➡️ O governo não pode cobrar

### 📌 4. Antes e depois do lançamento

#### 🟢 Antes do lançamento (preventivo)

🖱️ Ainda **NÃO** existe cobrança formal

Você pode:

- **Fazer consulta ao Fisco**
- Entrar com ação preventiva

✦ Exemplo:

Você quer saber se algo vai ser tributado antes de fazer

👉 Resultado:

- ➡ Suspende a cobrança também

## ● Depois do lançamento (repressivo)

👉 Agora já existe cobrança

Você tem 4 opções:

1. Pagar → **extingue**
2. Pagar errado → pedir devolução
3. Recorrer → **suspende**
4. Não fazer nada → vira dívida ativa

## ✂ 5. Impugnação do auto de infração

👉 É quando você contesta a cobrança

✦ Exemplo:

Recebeu auto de infração → você discorda → impugna

💡 Isso:

- ➡ Inicia o processo administrativo
- ➡ Suspende a cobrança

## 🏛 6. Como funciona o processo (tipo "recursos")

1. Primeira decisão
2. Recurso:
  - Fisco pode recorrer de ofício para 2ª instância
  - Contribuinte pode recorrer para 2ª instância
3. Vai para o **CARF** (segunda instância)
4. da decisão do CARF cabe recurso para a CAMARA SUPERIOR DE RECURSOS FISCAIS
5. ai finaliza e:

- ➡ Volta a poder cobrar

## ⚠ 7. Regra MUITO importante

👉 **NÃO pode fazer os dois ao mesmo tempo:**

- Processo administrativo ✗
- Processo judicial ✗

✦ Se entrar na Justiça:

➔ Você **desiste do administrativo**

## ⚖️ 04. Liminar e tutela

Isso também **suspende a cobrança**

### ✓ Mandado de segurança

👉 Usa liminar

✦ Exemplo:

Você entra com mandado de segurança → pede liminar → juiz suspende cobrança

### ✓ Ação comum Declaratória ou Anulatória

👉 Usa tutela

✦ Exemplo:

Você entra com ação → pede tutela → juiz suspende cobrança

## 📄 9. Certidão

Sempre que suspende:

👉 Certidão positiva com efeito de negativa

## 💡 10. Parte MAIS importante

👉 Tudo gira em uma pergunta:

### 🔑 TEVE lançamento?

### ✗ NÃO teve lançamento:

- Ação **declaratória** (tutela) (produção de provas, tem condenação em honorários de sucumbência)
- Mandado de segurança **preventivo** (liminar) (não tem sucumbência, pois a prova é pré-constituída)

### ✓ TEVE lançamento: (tem fisco na relação jurídica)

- Ação **anulatória** (tutela) (produção de provas, tem condenação em honorários de sucumbência)
- Mandado de segurança **repressivo** (liminar) (não tem sucumbência, pois a prova é pré-constituída)

## Execução

Se executar, só pensa em **EMBARGOS DE EXECUÇÃO** se houver **GARANTIA** DO **JUIZO E APRESENTADO EM 30 DIAS DA GARANTIA DO JUIZO.**

Pagou indevidamente

REPETIÇÃO